

ATA N.º 19/12
DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PENAFIEL DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

No dia dezoito de Outubro do ano de dois mil e doze, pelas dezasseis horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos senhores, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, a senhora Vereadora Eng.ª Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, senhor Adolfo Amílcar, Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira, Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira, Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, comigo, Dr.ª Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, realizou-se a Reunião Ordinária Pública, da Câmara Municipal de Penafiel.

A reunião foi presidida pelo senhor Vereador Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, em substituição do senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 (2.ª parte) do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esteve ausente da Reunião de Câmara, por estar em representação do município de Penafiel numa reunião da SIMDOURO, tendo sido justificada a sua falta.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que pretendia falar sobre os seguintes assuntos:

1º Gostaria de saber porque razão se fizeram obras de beneficiação na cidade e, de um momento para o outro, quando estas estavam numa fase intermédia, aparecia uma empresa a esburacar o pavimento para colocar as tubagens de gás. Perguntou se esses trabalhos para colocar as condutas de gás iriam prosseguir pela parte da obra já concluída, isto é, pela avenida Egas Moniz.

Disse que a Câmara Municipal devia chamar à atenção, porque não era lógico que, depois de se executar obras, se viesse estragar o trabalho feito na Av. Egas Moniz.

Disse que não sabia se isso iria acontecer, mas não concordava que tal sucedesse.

Referiu que, das duas uma: ou ninguém comunicou nada à Câmara Municipal ou fazem o que querem. Transmitiu que nesse momento estavam a colocar as

condutas de gás na Rua do Cavalum e receava que esses trabalhos se prolongassem para cima. Perguntou se ninguém sabia nada sobre esse assunto na Câmara Municipal.

2º. Referiu-se à Deliberação nº. 1542, tomada na Reunião de 06 de Setembro de 2012, para dizer que não queria duvidar da informação que o senhor Presidente lhe deu nessa reunião, mas haviam pormenores para os quais não encontrava justificação. Disse que, quando esse assunto foi discutido na reunião de 06 de Setembro passado, levantou o problema da permuta em apreço já ter sido decidida no ano anterior. Transmitiu que a resposta que lhe foi dada, e que acredita não ter sido com má intenção, foi que a primeira permuta aprovada pela Câmara Municipal teve como finalidade eliminar um acesso e esta seria para melhoria dos acessos ao parque da cidade. Disse que aceitou a explicação do Presidente da Câmara Municipal. Acrescentou que contudo, ao realizar uma limpeza no seu escritório pessoal, encontrou a planta que foi a reunião de Câmara Municipal no ano anterior e constatou que essa planta e o documento que se encontrava anexo à proposta aprovada na reunião de Câmara Municipal de 06 de Setembro passado eram exactamente iguais. Perguntou porque razão foram tomadas duas decisões pela Câmara Municipal sobre o mesmo assunto. Disse que tinha ficado preocupado porque não podia assumir decisões que mais tarde lhe trariam, a si e aos restantes membros do executivo, problemas. Concluiu dizendo que gostaria que o senhor vereador Dr. Antonino de Sousa, Presidente em exercício nesta reunião, registasse esta chamada de atenção para que na próxima reunião de Câmara Municipal lhe fossem dadas explicações.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que, relativamente à colocação de tubagem de gás na cidade, não estava pedida autorização pela empresa responsável pela sua execução, para além dos locais onde essa obra estava a ser realizada. Disse que, se acontecesse, como receado pelo senhor vereador Eng. Fernando Moreira, a obra prolongar-se para além dos locais onde estava a decorrer, essa situação tinha que ser analisada com rigor pelas razões que o senhor vereador tinha acabado de referir. Disse que não fazia sentido que se estragasse o trabalho feito e o que estava a terminar.

Relativamente ao referido pelo senhor vereador Eng. Fernando Moreira sobre o facto da decisão tomada em 06 de Setembro de 2012 ser igual a outra decisão da mesma Câmara Municipal aprovada no ano anterior, não admitia outra possibilidade que não fosse um lapso ou outra razão que pudesse ser explicada com clareza e



transparência. Concluiu dizendo estar seguro que, na próxima reunião de Câmara Municipal, o Senhor Presidente daria todas as explicações necessárias.

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que não tinha dúvidas que não havia má intenção e que tudo se devia a um erro e que fez esta chamada de atenção porque por, um mero acaso, ao fazer arrumações encontrou a planta. Disse também que, quando interveio na reunião de câmara Municipal de 06 de Setembro de 2012, o fez porque na altura teve a percepção que já tinha visto a planta que se encontrava anexa à proposta. Concluiu dizendo que, ao constatar-se um erro, deveria ser corrigido.

O Senhor Vereador Dr. Sousa Pinto referiu os seguintes assuntos:

1º. Disse que em Setembro último referiu a pouca utilidade de que estava a ser objecto o edifício onde funcionou o antigo Paço Episcopal. Disse que, na altura, o senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria tomar medidas para, designadamente, agendar uma reunião no local. Acrescentou que, nessa reunião de Câmara Municipal, fez referência ao incumprimento por parte do IINFACTS do acordado com o Município de Penafiel, que estava em causa a cedência de um espaço que foi objecto de obras com financiamento comunitário e que o edifício estava praticamente abandonado. Disse que a Câmara Municipal só tinha uma solução: atuar. Disse que gostaria de saber porque razão esse edifício não era utilizado pelos serviços do município, uma vez que eram manifestas as dificuldades de alojamento dos próprios colaboradores municipais, disse que ninguém percebia que, a dois passos do edifício do Paços do Município existia outro edifício recuperado sem utilidade. Acrescentou que o município de Penafiel custeava as despesas de funcionamento daquele espaço, sem que daí resultassem quaisquer benefícios. Concluiu dizendo que o senhor Presidente da Câmara Municipal não estava presente, pelo que gostaria que na próxima reunião lhe fossem dadas explicações, sendo a sua intenção propor na próxima reunião a denúncia do contrato, caso as razões apresentadas pelo presidente do executivo não fossem satisfatórias, com fundamento no facto da IINFACTS não promover qualquer iniciativa a que se havia proposto e estando o edifício propriedade da autarquia, recuperado com fundos comunitários, num estado de completo abandono e desocupação.

2º. Referiu que a inauguração do novo parque na Quinta das Lages, no âmbito da candidatura global da regeneração urbana deveria deixar todos a pensar sobre o motivo pelo qual se verificou algum afastamento das pessoas em relação ao evento de inauguração daquele equipamento. Disse que o trabalho feito na Quinta das Lages

2121

resultou muito bem e foi com surpresa que constatou não haver adesão da população à sua inauguração, que configurou um acto público de uma obra da qual a população é a principal beneficiária. Questionou se teria havido algum erro na comunicação e divulgação do evento ou se a data teria sido mal escolhida, porque grande partes das pessoas presentes estavam institucionalmente ligadas ao poder autárquico. Acrescentou que não era sua intenção retirar dividendos da situação mas apenas fazer referência à constatação de uma “recusa”, palavra que considerou talvez excessiva, por parte da população. Disse que a obra estava bem conseguida e que não encontrava motivo para que não fosse acarinhada, razão pela qual achava que esta indiferença por parte da população deveria ser alvo de alguma meditação.

Lembrou os alertas já feitos em reuniões anteriores, sobre pequenos erros da obra como a necessidade de execução de um muro de suporte de terras de modo a evitar a escorrência de lamas para o estacionamento nas traseiras do edificio do parque do Sameiro, situação que já foi objecto de reclamação por parte do condomínio, e a colocação de dois pontos de luz para melhor iluminação da zona envolvente da pista circunda o campo sintético, cuja falta torna impossível a utilização desse espaço pedonal à noite.

3º. Referiu também uma questão que considera ser a mais polémica, e que se prende com a pronúncia da assembleia municipal de Penafiel sobre a agregação das freguesias. Disse que pensou que isso não iria ser levado à prática, tendo em conta os sucessivos adiamentos, primeiro na câmara municipal e depois na assembleia municipal, tendo esse órgão deliberativo adiado o assunto para outra reunião. Disse que sendo uma questão polémica e sensível, julgou que esse assunto seria adiado, mas não foi isso que aconteceu e, na sua opinião, o Município de Penafiel iria ter um problema de difícil gestão, porque da agregação aprovada e constante na pronúncia da assembleia municipal, não tinha resultado qualquer bem para ninguém. Disse não compreender qual a vantagem e os resultados positivos da aritmética feita no sentido de Penafiel ficar com 28 freguesias, em vez das 25 resultantes do trabalho feito pela unidade técnica. Disse ainda, que quem morasse em Marecos ou em Novelas teria que vir à cidade tratar das suas situações e que se estava a promover um distanciamento entre as soluções e os cidadãos, que não se iria reproduzir em economia de custos para administração e utentes. Disse que foi um erro que iria ter repercussões no futuro e que o senhor presidente da Câmara Municipal, no final de um ciclo de três mandatos, não iria ficar bem visto porque iria ficar associado a esta questão. Acrescentou que a decisão da Assembleia Municipal foi consequência do aconselhamento jurídico de alguém que achou que esse seria o melhor caminho e que o próprio responsável pela unidade técnica disse que estava contra a lei, motivo

pelo qual não entendia a situação e decisão tomada pela Assembleia Municipal. Referiu, também, que, com esta *ferida que estava a ser aberta e iria contribuir para o campo de batalha na guerra de 2013*. Acrescentou que as freguesias abrangidas pela agregação iriam estar contra e que tudo tinha sido *muito mal cozinhado*. Disse que a decisão foi muito mal tomada, que tinham sido cometido erros políticos. Finalizou dizendo que o senhor Presidente da Câmara Municipal havia dito na Assembleia Municipal que a Câmara Municipal havia decidido por unanimidade não apresentar nenhuma proposta ao órgão deliberativo, motivo pela qual queria que ficasse registado em acta que a sua posição foi sempre contra. Disse que era político há muito tempo, e que nessa qualidade agia segundo as suas próprias convicções. Entregou um documento onde manifestava a sua posição sobre o assunto que solicitou que ficasse lavrado em acta, motivo pela qual se passa a transcrever e que fica a constar como anexo. (**Anexo XIII**):

“Sobre o projeto de agregação de freguesias, aprovado na assembleia municipal, Projeto proposta pela maioria da Coligação nesse órgão Municipal.

Sobre este assunto quero referir:

A-Com os sucessivos adiamentos e sobre a não discussão de qualquer proposta apresentada em sessão do executivo, Julguei que esta não decisão levaria à ausência de qualquer proposta de agregação a ser assumida pela maioria na assembleia municipal.

B-Tal apreciação que faço saia reforçada pelo adiamento do último ponto da assembleia municipal, no qual este tema era tratado. Tendo transitado para uma nova data depois de no início dessa sessão da assembleia municipal não ter sido atendida a pretensão de colocar esse ponto da agenda no início dessa sessão na medida em que havia algum publico presente que interessado em presenciar essa discussão.

C-Com a apresentação dessa proposta para agregar freguesias, da qual resultam no novo modelo 28 freguesias para o concelho, proposta que foi aprovada pela maioria dos membros do PSD e do CDS, julgo que manifestamente com esta decisão foi aberta uma profunda ferida no poder local em Penafiel.

D-Como esta agregação não simplifica nem facilita a vida aos fregueses dessas novas freguesias agora agregadas.

Porque:

Como distancia acrescida, resulta um agravamento em custos e tempo no atendimento a ser propiciado aos fregueses.

Como desta agregação não resulta uma diminuição substancial nos custos de funcionamento da estrutura que é o poder local instituído no concelho de Penafiel,

Assim

Torna-se incompreensível e não justificável o acatar de tal decisão, pois no prosseguimento de cumprimento deste decreto-lei cuja insensibilidade apenas assentou no princípio da teimosia de quem o interpretou e o fez publicar.

Desta teimosia vai resultar um maior afastamento e desconfiança dos eleitores, face aos eleitos.

Pessoalmente

Lamento que este executivo na pessoa do seu Presidente no fim do mandato para dar cumprimento a uma orientação e interpretando essa obrigação, com esta decisão tenha prejudicado o concelho, ao promover e patrocinar esta proposta de extinção destas freguesias que então foram agregadas.

Ficará assim ligado a um processo que em meu entender marcará negativamente a sua marca na acção política que imprimiu ao longo destes seus mandatos autárquicos.

E com esta ferida agora aberta a coligação no poder desde 2001.

Abriu uma nova frente de combate política para a campanha autárquica de 2013 avizinha

Cuja expressão hoje a considero de dimensão incalculável”.

4º. Referiu ainda que, nos edifícios da Quinta das Lages, havia um ecoponto cuja localização foi alterada em virtude da anterior prejudicar a visibilidade, tendo esse equipamento sido colocado nas traseiras do edifício, o que achou muito bem. Solicitou que, à semelhança do ecoponto, o oleão fosse colocado no mesmo local.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que no edifício cedido à IINFACTS, estava a acontecer alguma actividade que poderia não ser com a mesma dimensão e dinâmica que se pretendia quando foi celebrado o protocolo com aquela entidade.

Acrescentou que o senhor Presidente da Câmara Municipal pretendia fazer uma visita ao edifício acompanhado dos Senhores Vereadores, pelo que a intervenção do Senhor Dr. Sousa Pinto iria ser bem acolhida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Quanto à inauguração do parque da Quinta das Lages, disse que o facto de haver pouca gente no evento pode não ter uma relação proporcional com o investimento, estando muitas vezes relacionada com outros factores, designadamente o facto da realização do acto publico ter coincidido com o feriado de 05 de Outubro e as vindimas.

A Senhora Vereadora Engenheira Paula Teles disse que o senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa focou muito bem a questão e acrescentou que a filosofia que presidiu à organização do acto público da inauguração foi assinalar o início e o fim da obra entre Maio e Junho do próximo ano, com alguma poupança, sem grandes festas e aproveitamento para campanha eleitoral. Acrescentou que foram convidadas as pessoas que pertenciam às instituições e que tinham participado e partilhado com a Câmara Municipal o desenvolvimento do projecto. Disse que o facto de não ter sido gasto dinheiro na divulgação talvez tenha sido um erro, mas como o País estava a atravessar um momento de crise, a opção foi não fazer grandes festejos. Concluiu dizendo que apesar de tudo estiveram presentes cerca de cento e trinta pessoas o que não se pôde considerar um número reduzido e que, quem foi convidado, se não pode estar presente, fez-se representar.

Disse ainda que, relativamente aos restantes problemas colocados pelo senhor Vereador Dr. Sousa Pinto sobre a obra do parque da Quinta das Lages, tinham pertinência e já estavam a ser desenvolvidos pelos respectivos serviços municipais.

O senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que, relativamente à iniciativa da câmara municipal sobre a agregação das freguesias, os senhores Vereadores entenderam por unanimidade apresentar um parecer. Disse que a Assembleia Municipal entendeu cumprir a competência que lhe era atribuída por lei, apresentando uma pronúncia na qual alguns se reviam e votaram a favor e outros contra. Disse que o que não lhe parecia bem era que se dissesse que o senhor presidente da câmara municipal iria ficar conotado com a extinção das freguesias, porque na sua opinião nem ele iria ficar associado, nem nenhum dos membros da câmara municipal, uma vez que todos se manifestaram contra a lei na altura própria. Acrescentou que a lei foi aprovada na Assembleia da República e os autarcas, ao serem confrontados com esse diploma, tiveram que o cumprir, porque vivem num estado de direito. Finalizou dizendo que a lei estava em vigor e que a agregação das freguesias ir-se-ia verificar, independentemente da vontade dos municípios.

O Senhor Vereador Dr. Sousa Pinto disse que pensou que a assembleia municipal não se pronunciasse sobre o assunto, que foram tão poucos municípios a fazê-lo a nível nacional. Acrescentou que as leis eram feitas, mas quando não eram exequíveis, violavam-se e perguntou qual era o problema, se seriam todos presos. Terminou dizendo que tinham que ser convictos na política e ir até ao fim.



O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que só não concordava quando o senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que a assembleia municipal tinha que se pronunciar apresentando uma proposta de agregação de freguesias, porque a pronuncia do órgão liberativo podia ser no sentido de se manifestar contra a lei e, conseqüentemente a extinção das freguesias.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que a Assembleia Municipal era um órgão colegial e que decidiu de acordo com a maioria, tendo cumprido o seu dever legal.

1 - COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Deliberação n.º 1607 de 18/10/2012

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções dos membros da Câmara Municipal transcritas na ata da reunião ordinária Pública, realizada no dia 20 de Setembro de 2012 - DAAOA.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1608 de 18/10/2012

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções dos membros da Câmara Municipal transcritas na ata da reunião ordinária Pública, realizada no dia 04 de Outubro de 2012 - DAAOA.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1609 de 18/10/2012

Assunto: Manutenção da decisão tomada por esta Câmara Municipal sobre a reavaliação do valor da renda apoiada por alteração de rendimentos - Processo 96-24-FC , na reunião de 19/04/2012 (deliberação n.º 1344) - U.A.S.S

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012/10/01



(**anexo I**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da U.A.S.S de 2012-09-27, cópia da deliberação n.º 1344 de 19/04/2012 e “requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e/ou do Sector Público”, de 2012-09-27 (**anexo I**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, prorrogar pelo período de seis meses, a decisão tomada por esta Câmara Municipal na reunião de 19/04/2012 (deliberação n.º 1344).

Deliberação n.º 1610 de 18/10/2012

Assunto: Não exercício do direito de cobrança de rendas e de respectivas indemnizações referentes ao não pagamento atempado de rendas mensais (respeitante aos meses de Setembro e de Outubro de 2012) e novo cálculo de renda social-apartamento sito Rua Fonte da Cruz, Bloco 3-2º. A- Esq. (Proc.41-24 FC)-Requerimento R/228/2012 - U.A.S.S

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-09.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da U.A.S.S de 2012-10-08 e requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e/ou do Sector Público, de 2012-10-02 (**anexo II**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, o não exercício do direito de cobrança de pagamento de rendas e respectivas indemnizações referentes ao não pagamento atempado de rendas mensais (respeitante aos meses de Setembro e de Outubro de 2012), o que totaliza o perdão de €94,76 (noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos) e a revisão do valor de renda apoiada, que segundo o Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio, fixa a renda mensal em 102,37€ (cento e dois euros e trinta e sete cêntimos), atribuindo-se um subsídio de 75%, o que perfaz mensalmente uma renda de €25,60 (vinte e cinco euros e sessenta cêntimos).

2127

Deliberação n.º 1611 de 18/10/2012

Assunto: Receção Definitiva - autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 10/01, nos termos do n.º 5, do art. 54,º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, de acordo com auto de vistoria e receção definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente - DGU

Requerente: Narciso Albano Guimarães dos Santos.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-09-28.

Documentos que acompanham a proposta: auto de vistoria e receção definitiva, de 2012-06-14, subscrita por Técnicos da D.G.U, do DOSM e da Penafiel Verde, EM (anexo III), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata;

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1612 de 18/10/2012

Assunto: 24.º. Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 238.500,00€ - D.F

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-17 (anexo IV), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-17 (anexo IV), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Pereira, a 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 238.500,00€ para o corrente ano de 2012.



Deliberação n.º 1613 de 18/10/2012

Assunto: 22º. Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 238.500,00€ - D.F

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-17 (**anexo IV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-17 (**anexo IV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Pereira, a 22º. Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 238.500,00€.

Deliberação n.º 1614 de 18/10/2012

Assunto: Alteração à Clausula 1ª (objecto) do protocolo de delegação de competências celebrado o município de Penafiel e a Penafiel Activa, EM, em 2007-01-02 (aprovado na reunião ordinária de Câmara Municipal de 28 de Dezembro de 2006) - deliberação n.º 765) – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-15, (**anexo V**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta de adenda ao protocolo de delegação de competências celebrado entre o município de Penafiel e a Penafiel Activa, EM, cópia do protocolo de delegação de competências celebrado entre o município de Penafiel e a Penafiel Activa, EM, em 2007-01-02 e cópia dos estatutos da empresa (**arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta acta.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1615 de 18/10/2012

Assunto: Alteração à Clausula 10ª do protocolo de delegação de competências celebrado o município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM, em 2006-08-01 (aprovado na reunião ordinária da câmara Municipal, de 26 de Julho de 2006 – deliberação n.º 579) - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente, Dr. Alberto Santos de 2012-10-15, **(anexo VI)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: cópia do protocolo de delegação de competências celebrado entre o município de Penafiel, e a Penafiel Verde, EM, e cópia dos estatutos da empresa **(arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta acta.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Não intervieram na discussão e votação, ausentando-se da sala, os senhores Vereadores, Sr. Adolfo Amílcar e Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1616 de 18/10/2012

Assunto: Documento de Prestação de Contas da Penafiel Verde, EM, relativo ao 1.º semestre de 2012 – Penafiel Verde, EM - GAP

Requerente: Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-12 , documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM com a referência 0002238, de 2012-10-11 e relatório de prestação de Contas relativos ao 2130

1.º semestre de 2012 (**em arquivo - CD**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de trabalhos.

Não intervieram na discussão e votação, ausentando-se da sala, os senhores Vereadores, Sr. Adolfo Amílcar e Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1617 de 18/10/2012

Assunto: Alteração dos artigos 3.º e 8.º e o aditamento do artigo 18.º-A ao regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo, aprovado na reunião ordinária de Câmara municipal, realizada em 08 de Junho de 2011 (deliberação n.º 848).

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador, Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-12. (**anexo VIII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que todos reconheciam que não havia dinheiro no país, mas a população estava a ser muito castigada, sempre que os *senhores do governo achavam que deviam alterar qualquer coisa*. Referiu que, por esse motivo, na sua opinião, a redução de 50% para 25%, numa altura em que todos estavam com grandes dificuldades financeiras, entre eles estudantes, parecia que a Câmara Municipal não estava interessada em ajudar. Acrescentou que estava apenas em causa a verba de 102 € por mês, por estudante, num total de cerca de 800 € por mês.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que o senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira viu o assunto em apreço numa perspectiva e que, de seguida, lhe iria dar outra perspectiva sobre o mesmo assunto. Referiu que a Câmara Municipal de Penafiel, numa altura de crise financeira das famílias, decidiu, em vez de apoiar quatro alunos, apoiar oito, porque achou que seria melhor distribuir o mesmo valor

por mais estudantes. Disse que a opção era discutível, mas o que a presidiu foi o entendimento de ser mais razoável abarcar um maior número de alunos, num momento em que não era possível acrescentar mais valor, até porque a despesa já havia tido sido aprovado pela Assembleia Municipal.

Terminou dizendo que queria deixar claro que, de acordo com o regulamento municipal, só poderiam usufruir da atribuição da bolsa concedida pelo município de Penafiel os alunos que não tivessem bolsa da própria universidade, e que o apoio aprovado na reunião em apreço se destinava apenas aos alunos que se candidatavam no ano em curso, mantendo-se todas as ajudas aprovadas em anos anteriores.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1618 de 18/10/2012

Assunto: Protocolo a celebrar entre o município de Penafiel e o agrupamento de escolas D. António Ferreira Gomes, para a utilização do pavilhão da EB2,3 D. António Ferreira Gomes - DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-15, (**anexo IX**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Gestão do Desporto, respeitante à proposta de protocolo para utilização do pavilhão da EB2,3 D. António Ferreira Gomes, de 2012-10-02 (**anexo IX**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta acta.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1619 de 18/10/2012

Assunto: Anulação do Concurso Publico Internacional respeitante à empreitada "EXECUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA EB 2.3 D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, FREGUESIA DE PENAFIEL" - Revogação da deliberação tomada na reunião de 20 de Outubro de 2011 (deliberações n.º 1041), com fundamento na não aprovação da candidatura para financiamento da obra. - D.O.S.M



Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-16 (anexo X).

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DOSM, de 2012-10-16 e ofício da Comissão Directiva do ON.2 – O Novo Norte, refª ON.2/AF ID 1269054, de 2012-10-04, respeitante ao assunto “RREB23/1/2010 – Candidatura n.º NORTE – 10 – 0144 – FEDER – 000473 “Execução do novo Edifício da EB 2.3 D. António Ferreira Gomes, freguesia de Penafiel” (arquivo)

O Senhor Vereador Dr. Sousa Pinto disse que da leitura dos documentos em anexo, a interpretação que fez foi que a não aprovação da candidatura se deveu à falta de elementos que deveriam ter sido apresentados pela Câmara Municipal, pelo que de acordo com a informação do Técnico Superior da ON.2 O NOVO NORTE Dr. Adolfo Ferreira, teria sido a ausência da resposta da Câmara Municipal que teria inviabilizado o prosseguimento e análise da candidatura.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa explicou que a verba disponibilizada para as candidaturas apresentadas era insuficiente e que a administração central deu autorização para os municípios que fizeram contratos de transferência de competências, não sendo o caso de Penafiel.

Acrescentou que a Câmara Municipal de Penafiel fez o que era possível e que não estava arrependida de não ter celebrado o contrato de execução e que os municípios que o fizeram, como por exemplo o Município de Lousada, estavam saturados.

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira perguntou porque razão a Câmara Municipal de Penafiel preparou e apresentou a candidatura, se sabia que não preenchia um dos requisitos necessários à sua aprovação.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que não era de ânimo leve que se fazia um projecto e se lançava um concurso com a dimensão do que estava em discussão. Explicou que foram realizadas reuniões pela Secretaria de Estado da Educação, nas quais também esteve presente, e onde foram criadas fortes expectativas da candidatura ser viabilizada, mesmo sabendo-se que Penafiel não tinha celebrado um contrato de transferência de competências, que era uma das condições para aprovação. Referiu ainda que, que de acordo com o que foi transmitido pelo Senhor Secretario de Estado, havia a previsão da verba disponível ser reforçada. Explicou que, quando esse reforço financeiro não se verificou e o

2133

dinheiro se esgotou, o critério que presidiu à aprovação das candidaturas foi conceder prioridade àquelas que preenchessem todos os requisitos.

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que o que constava na informação técnica da ON.2 O NOVO NORTE, era que a inviabilidade da candidatura se deveu à falta de entrega de documentos pela câmara municipal. Perguntou se o projecto estava feito.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que o requisito da celebração do contrato de execução estava previsto no aviso de candidatura, mas apesar disso foram criadas expectativas no sentido da aprovação da candidatura de Penafiel. Disse, em resposta ao senhor Vereador Eng. Fernando Moreira, que o projecto estava feito, que a sua execução foi da responsabilidade de técnicos da Câmara Municipal e que o mesmo ficaria a aguardar por uma nova oportunidade.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação do DOSM acima mencionada, revogar a deliberação tomada na reunião de 20 de Outubro de 2011 (deliberação n.º 1041) que aprovou, por maioria, abertura de concurso público internacional para a “EXECUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA EB 2.3 D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, FREGUESIA DE PENAFIEL” (prazo de execução – 540 dias; preço base: 15.400.600,00 euros + IVA), respectivo programa de concurso e caderno de encargos, bem como a designação do júri, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, e sua composição.

Deliberação n.º 1620 de 18/10/2012

Assunto: Processo disciplinar n.º 01/2012 – RH.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr.ª Susana Oliveira, de 2012-10-16 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Relatório Final do Processo disciplinar n.º 01/2012 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que não concordava com a proposta no relatório relativa a um acordo com o arguido para que este pagasse aquilo que devia. Acrescentou que a Câmara devia impor o reembolso da verba que indevidamente lhe foi retirada e as condições em que essa obrigação deveria ser cumprida, designadamente o pagamento fraccionado mensalmente.

O Senhor Vereador Dr. Alberto Clemente disse que a competência da Câmara Municipal se limitava em concordar ou não com a proposta de pena disciplinar descrita pelo instrutor no seu relatório final, acrescentou que, no que respeita á reintegração da verba que indevidamente foi apropriada pelo arguido, devia ser a empresa municipal a resolver o problema. Concluiu dizendo que à Câmara Municipal competia apenas exercer o poder disciplinar, porque o trabalhador pertencia aos seus quadros, tendo sido destacado para exercer funções na empresa municipal.

O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira disse que assim com o instrutor propôs no relatório final a aplicação de uma pena de suspensão por 40 dias, deveria também a empresa municipal decidir as condições em que em que deveria ser ressarcida. Perguntou o que é que a empresa ia negociar.

O Senhor Vereador Dr. Alberto Clemente disse que a Câmara Municipal tinha que decidir de acordo com o proposto pelo instrutor no relatório final quanto à pena disciplinar a aplicar e que a empresa municipal podia estabelecer outras condições no que respeitava ao reembolso da quantia indevidamente apropriada.

O Senhor Vereador Dr. Sousa Pinto perguntou se o arguido iria continuar ligado aos mesmos serviços.

O Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa disse que essa seria uma decisão da Penafiel Ativa, EM e que à Câmara Municipal de Penafiel só competia decidir no âmbito do processo disciplinar.

Votação: Aprovado, por unanimidade, concordar com o relatório final acima mencionado, e, de acordo com o mesmo, determinar que seja aplicada ao arguido a pena de **pena de suspensão**, prevista nos arts. 9.º n.º 1, al. c), 10.º, n.ºs 3 e 4 e 17.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, por **40 dias**, contados a partir da data em que a decisão final do presente processo disciplinar se torne inimpugnável, tendo como efeitos, durante esse período, o não

2135

exercício de funções e a perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, cfr. o n. 2.º do art. 2.º do mesmo estatuto.

Deverá, ainda, o arguido repor a quantia de € 8 806,64 (oito mil oitocentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), destinada à Penafiel Activa, E.E.M., em moldes a definir entre esta entidade e o arguido. Entende-se que o vexame e humilhação que o arguido enfrenta, bem como, o desgaste profissional e social que a sua conduta acarreta, e de que o próprio tem consciência, a par da sua débil condição económica, justificam a não aplicação de uma pena mais gravosa.

Mais foi deliberado por unanimidade, que o pagamento da referida quantia deve ser realizado no prazo de 30 dias a contar da data da notificação.

Determinou ainda, por unanimidade, e em conformidade com o proposto no relatório final acima mencionado, que seja dado cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro), dando-se conhecimento da presente decisão e do relatório final que a fundamentou ao Ministério Público.

Dada a natureza sigilosa do processo, esta deliberação foi tomada à porta fechada.

2- APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES

Deliberação n.º 1621 de 18/10/2012

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Deliberação n.º 1622 de 18/10/2012

Assunto: Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 12 de Setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012) **(em arquivo)** – DGU

A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 1623 de 18/10/2012

Assunto: Faturas registadas no valor de € 173.838,38 (**anexo XI**) – DF.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Deliberação n.º 1624 de 18/10/2012

Assunto: Resumo Diário de Tesouraria n.º 205 (**anexo XII**) – DF.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

III – ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

Deliberação n.º 1625 de 18/10/2012

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art. 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a deliberação os seguintes assuntos não incluído na ordem do Dia.

Deliberação n.º 1626 de 18/10/2012

Assunto: Alteração da data da primeira reunião ordinária do mês de Novembro, por a mesma coincidir com feriado - G.A.P.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-18.

Votação: Aprovado, por unanimidade, alterar a data da primeira reunião ordinária do mês de Novembro, por a mesma coincidir com feriado, fixando-se o próximo dia 05 de Novembro, às 16h00, para a sua realização.

E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **16 horas e 45 minutos**.

E eu, , Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá Dr.^a, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal:

